Ill.mo e Ex.mo Sr.

Pelo officio que V. Ex.ª me fez a honra de me dirigir em data de 5 do corrente vejo a determinação em que está de ir passar o Inverno a Italia, e formo os mais sinceros votos para que consiga o restabelecimento da sua saude.

Não deixarei, quando para isso me ache competentemente authorisado, de continuar com V. Ex.ª, durante a sua ausencia de Inglaterra, a correspondencia official sobre os assumptos que derivam da Convenção de 29 de Agosto do anno passado, no qual caso não poderá haver duvida de se considerar como firme e valioso o que entre nós for accordado,

ainda

ainda antes de se reduzir a Convenção formal. E este intervallo porem, fica evidente que todos os direitos e obrigações resultantes do Tratado e Convenção de 29 de Agosto de 1825 ficam illesos e subsistentes para ambas as Partes.

Pelo que respeita as duvidas que occorrem sobre as Contas da Agencia e Commissão, terei a honra de responder a V. Ex.ª logo que receba as explicações que pedi aos Agentes Portuguezes. e pela mesma occasião espero remetter-lhe tambem os N.os das Apolices cancelladas até ao presente, que V. Ex.ª pedio pelo outro seu officio da mesma data.

Dem Guarda V. Ex.ª

Londres, 9 de Outubro de 1826.

Ill.mo e Ex.mo Sr. Barão de Itabayana

&c. &c. &c.

Marquez de Palmella

Embaixada Portugueza
em Londres 9 de Outubro
de 1826.